



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

EDITAL Nº 108/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
PARA PROJETOS COOPERADOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E
INOVAÇÃO A SEREM DESENVOLVIDOS EM INSTITUIÇÕES
ESTRANGEIRAS**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para a concessão de auxílio financeiro para desenvolvimento de Projetos Cooperados de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em parceria com instituições estrangeiras.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar e conceder auxílio financeiro para Projetos Cooperados de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação a serem desenvolvidos em instituições estrangeiras que tenham termo de cooperação vigente ou instituições que vierem a ser conveniadas até o início das inscrições do presente edital, conforme relação disponível no link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/relações-internacionais>

2. DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão conter projeto de pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (PRPPGI) do IF Farroupilha e Plano de Atividade no Exterior (PAE) aprovado pelo orientador da instituição de destino parceira.

2.2. O total de propostas a serem aprovadas será conforme o montante financeiro disponível e descrito no item 8.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

3. DA EXECUÇÃO DA COOPERAÇÃO

- 3.1. A cooperação poderá ocorrer em qualquer fase de execução do projeto, sendo executado em 1 (um) mês;
- 3.2. A duração do programa de cooperação deverá ser obrigatoriamente de no mínimo 30 (trinta) dias;
- 3.3. A cooperação deverá ter início, no máximo, até o mês de dezembro de 2018.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições podem ser realizadas no período de 05 de março a 18 de maio de 2018. A documentação solicitada (vide item 6), deverá ser entregue nas Diretorias de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) dos *campi* do IFFAR e na Reitoria, das 08:00 às 17:00, conforme locais no Anexo I;
- 4.2. A PRPPGI e CIP são responsáveis pela seleção dos projetos e divulgação dos resultados preliminar e final da seleção;
- 4.3. Cada projeto selecionado será contemplado com a participação de um servidor (coordenador ou colaborador) e de um discente;
- 4.4. Cada projeto poderá realizar apenas uma candidatura neste edital, prevalecendo somente a última inscrição.

5. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

- 5.1. A proposta deverá conter um projeto de pesquisa, envolvendo obrigatoriamente um servidor e um discente.
- 5.2. São requisitos da proposta:

5.2.1. DO PROJETO:

- a) Estar devidamente cadastrado como Projeto de Pesquisa, na PRPPGI no edital 049/2018;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

- b) Ter participação de discente;
- c) Ter Plano de Atividade no Exterior (PAE);

5.2.2. DO SERVIDOR:

- a) Pertencer ao quadro efetivo e estar em exercício no IF Farroupilha;
- b) Ser coordenador ou colaborador do projeto cadastrado;
- c) Não ter participado de outro programa de cooperação internacional financiado por vias institucionais, nos últimos 3 (três) anos;
- d) Estar com o Currículo Lattes atualizado e importado para o SIGAA até 15 de abril de 2018;
- e) Apresentar Plano de Atividade no Exterior aprovado pelo orientador e pela instituição receptora (constante no Anexo VI);
- f) Possuir liberação prévia da sua chefia imediata para a realização do projeto cooperado, conforme plano de atividade no exterior apresentado;
- g) Realizar a indicação do discente que irá participar da cooperação internacional.

5.2.3. DO DISCENTE:

- a) estar regularmente matriculado no IF Farroupilha;
- b) ter idade igual ou superior a 18 anos completos no início da seleção;
- c) ter concluído, no mínimo, 20% das disciplinas do currículo previsto para o curso no momento da inscrição (não são contabilizadas disciplinas em andamento);
- d) ter média geral ou Índice Acadêmico igual ou superior a sete



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

(7,0);

e) ter no máximo duas reprovações nos períodos letivos que antecedem a mobilidade;

f) ainda ter, pelo menos, 1 (um) semestre acadêmico a ser cursado no Brasil quando do retorno do seu programa de cooperação internacional;

g) não possuir processo disciplinar instaurado em aberto no IFFAR;

h) não ter participado de outro programa de cooperação internacional financiado por vias institucionais, nos últimos 3 (três) anos;

i) Estar com o Currículo Lattes atualizado;

j) estar vinculado ao projeto de pesquisa selecionado;

k) estar ciente que o período de cooperação poderá ocorrer de forma concomitante com o semestre letivo e regido pela Resolução do CONSUP, nº 12 de 28 de maio de 2014 que trata do regulamento de mobilidade acadêmica, nacional e internacional, no âmbito do IFFAR;

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. PARA SERVIDORES:

a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado (constante no Anexo III);

b) Atestado com liberação da chefia imediata (constante no Anexo IV);

c) Declaração que não participou de outro programa de cooperação financiado por vias institucionais nos últimos 3 (três) anos (constante no Anexo III);

d) Plano de Atividade no Exterior (constante no Anexo VI) com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

instituição;

e) Comprovante de domicílio bancário em nome do selecionado, com os dados da agência e conta bancária (exemplo: cópia do cartão).

6.2. PARA DISCENTES:

a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (constante no Anexo III);

b) Declaração que não participou de outro programa de cooperação financiado por vias institucionais nos últimos 3 (três) anos (constante no Anexo III);

c) Termo de Compromisso (constante no Anexo V);

d) Comprovante de domicílio bancário em nome do selecionado, com os dados da agência e conta bancária (exemplo: cópia do cartão).

7. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. As propostas serão avaliadas e classificadas pelo Comitê Institucional de Pesquisa (CIP) de acordo com a documentação entregue;

7.2. A classificação das propostas ao programa de cooperação será em ordem decrescente dos resultados obtidos conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \text{PAE} \times 0.3 + \text{IFC}^1 \times 0.7$$

PAE = Nota do Plano de Atividade no Exterior, conforme Anexo IX;

7.3. A divulgação dos resultados do Processo Seletivo ocorrerá conforme cronograma constante neste edital (Anexo II), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento dos prazos estabelecidos.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Será investido no presente edital um montante de R\$ 70.000,00 (setenta

¹ O IFC será calculado conforme os critérios estabelecidos no edital 049/2018 (Processo Seletivo para Cadastro de Projetos de Pesquisa para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

mil reais), com distribuição para as propostas selecionadas em ordem decrescente de classificação, tantas propostas quantas couberem no montante anteriormente definido e de acordo com os destinos propostos;

8.2. A distribuição dos recursos para cada proposta será realizada de acordo com a Tabela 2.

8.2.1. Cada proposta será contemplada com dois auxílios, um para o servidor e outro para o discente.

Tabela 2. Valores do auxílio conforme o destino dos candidatos

DESTINO PROPOSTO	VALOR DO AUXÍLIO
África	R\$ 15.000,00
Ásia	R\$ 15.000,00
América Central	R\$ 10.000,00
América do Norte (EUA / Canadá / México)	R\$ 10.000,00
América do Sul	R\$ 5.000,00
Europa	R\$ 10.000,00
Oceania	R\$ 15.000,00

8.3. É de responsabilidade do candidato o custeio do passaporte, visto (caso aplicável) e seguro de saúde durante o período total da participação da cooperação;

8.4. O auxílio financeiro pago pelo IFFAR deve ser destinado para o custeio das despesas do servidor e do discente no país estrangeiro. Entende-se como manutenção os gastos com alimentação, transporte e demais necessidades prioritárias;

8.5. O IFFAR não se responsabiliza por eventuais deslocamentos do servidor e do discente além do que foi planejado na viagem. Em caso de deslocamentos para outros locais ou países vizinhos, o servidor e o discente deverão responsabilizar-se pelos gastos ou outros inconvenientes que possam vir acontecer;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

8.6. Os candidatos selecionados deverão possuir conta corrente individual em bancos brasileiros e em seu próprio nome para o depósito do auxílio financeiro;

8.7. As propostas contempladas irão receber o auxílio financeiro em parcela única, em moeda corrente nacional. O pagamento do auxílio financeiro, equivalente ao período de afastamento, será efetuado anteriormente à data de embarque e conforme item 8 (Tabela 2).

9. DO COMPROMISSO DOS CONTEMPLADOS

9.1. DOS SERVIDORES

- a) Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq com dados atualizados;
- b) Providenciar o seu passaporte ou visto (se necessário);
- c) Providenciar o pagamento do seguro de saúde internacional durante o período total de participação na cooperação;
- d) Ao final do período no exterior os servidores deverão, obrigatoriamente, apresentar o relatório técnico/memorial de atividades desenvolvidas de acordo com o modelo indicado pela PRPPGI (constante no Anexo VII) em até 60 dias após o retorno, com a penalidade de ocorrer a devolução integral dos auxílios concedidos, caso o mesmo não seja entregue;
- e) Os servidores participantes do programa de cooperação ficam obrigados a apresentar os resultados obtidos do plano de atividade no exterior na Mostra de Educação Profissional e Tecnológica do IF Farroupilha;
- f) Os servidores participantes poderão ser convidados a proferir palestra sobre a sua experiência na cooperação internacional.

9.2. DOS DISCENTES

- a) Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq com dados atualizados;
- b) Providenciar o seu passaporte ou visto (se necessário);
- c) Providenciar o pagamento do seguro de saúde internacional durante o período total de participação na cooperação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

d) Ao final do período no exterior os discentes deverão, obrigatoriamente, apresentar o relatório técnico / memorial de atividades desenvolvidas de acordo com o modelo indicado pela PRPPGI (constante no Anexo VIII) em até 60 dias após o retorno, com a penalidade de ocorrer a devolução integral dos auxílios concedidos, caso o mesmo não seja entregue;

e) Os discentes participantes do programa de cooperação ficam obrigados a apresentar os resultados obtidos do plano de atividade no exterior na Mostra de Educação Profissional e Tecnológica do IFFAR.

10. DOS COMPROMISSOS DO IFFAR

10.1. Pagar os valores referentes ao auxílio, em cota única, aos servidores e discentes classificados;

10.2. Acompanhar as atividades e desempenho dos bolsistas;

10.3. Solicitar ao final do período no exterior, parecer do supervisor estrangeiro de cada proposta contemplada, com a avaliação do Plano de Atividade no Exterior executado na instituição de destino.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caso o candidato(a) tenha necessidade de interpor recurso contestando o resultado de sua seleção, poderá apresentar recurso (conforme o Anexo X), enviando sua justificativa para o e-mail ari@iffarroupilha.edu.br, observado os prazos recursais estabelecidos no cronograma.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A não entrega do relatório final (com os comprovantes do embarque das passagens aéreas) / memorial das atividades desenvolvidas, bem como o uso indevido dos recursos pagos ao bolsista acarretará em ressarcimento ao erário público (da integralidade dos recursos concedidos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

12.2. As passagens aéreas ou rodoviárias adquiridas pelo coordenador do projeto deverão estar com o embarque previsto em até 2 (dois) dias antes do início e em até 2 (dois) dias após o término das atividades no exterior, **considerando o período de afastamento do país;**

12.3. A abertura do processo de afastamento do país deverá ser encaminhada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da viagem ao exterior;

12.4. O protocolo dos documentos na CGP/Reitoria, para a solicitação de afastamento do país, deverá ser realizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data de viagem ao exterior.

12.5. O IFFAR não se responsabiliza caso a entrada do servidor ou discente for negada no país hospedeiro, no caso de existência de alguma pendência pessoal;

12.6. Proponentes que não atenderem aos requisitos mínimos serão automaticamente eliminados da avaliação;

12.7. A PRPPGI, amparada legalmente pela Procuradoria Federal, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

12.8. Durante a fase de execução do programa, toda e qualquer comunicação com a PRPPGI deverá ser feita pelo e-mail ari@iffarroupilha.edu.br.

Santa Maria/RS, 05 de Março de 2018.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
– Port. nº 979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO I

LOCAIS DAS INSCRIÇÕES

Unidades	Local de Entrega
Reitoria	PRPPGI
Alegrete	DPEP/Coord. de Pesquisa <i>Campus</i> Alegrete
Frederico Westphalen	DPEP/Coord. de Pesquisa <i>Campus</i> Frederico Westphalen
Jaguari	DPEP/Coord. de Pesquisa <i>Campus</i> Jaguari
Júlio de Castilhos	DPEP/Coord. de Pesquisa <i>Campus</i> Júlio de Castilhos
Panambi	DPEP/Coord. de Pesquisa <i>Campus</i> Panambi
Santa Rosa	DPEP/Coord. de Pesquisa <i>Campus</i> Santa Rosa
São Borja	DPEP/Coord. de Pesquisa <i>Campus</i> São Borja
Santo Angelo	DPEP/Coord. de Pesquisa <i>Campus</i> Santo Angelo
Santo Augusto	DPEP/Coord. de Pesquisa <i>Campus</i> Santo Augusto
São Vicente do Sul	DPEP/Coord. de Pesquisa <i>Campus</i> São Vicente do Sul
Avançado Uruguaiana	DPEP/Coord. de Pesquisa <i>Campus</i> São Borja



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período das inscrições	05/03/2018 a 18/05/2018
Prazo para importação do Currículo Lattes no SIGAA	15/04/2018
Lista preliminar de inscritos	22/05/2018
Prazo para recurso referente à lista preliminar de inscritos	23/05/2018
Lista definitiva de inscritos	25/05/2018
Avaliação das propostas pelo CIP	28/05/2018 a 08/06/2018
Resultado Preliminar	11/06/2018
Prazo de recurso referente ao resultado preliminar	12/06/2018
Resultado Final	14/06/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROPOSTAS

1. Identificação do Projeto

Título do Projeto:
Número de protocolo junto à PRPPGI:
Nome do coordenador:

2. Identificação do servidor que irá participar da cooperação internacional

Nome completo:	
E-mail:	
Unidade:	
SIAPE:	CPF:
Tel. Fixo: ()	Tel. Móvel: ()
Já participou de cooperações internacionais ou missão no exterior com recursos institucionais nos últimos três anos?	[] Sim [] Não
Recebe algum tipo de auxílio financeiro? Caso sim, especifique.	[] Sim [] Não Qual?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Conta para recebimento dos recursos: (conta corrente não-conjunta)	Banco:	
	Agência:	
	Conta:	

3. Identificação do discente que irá participar da cooperação internacional

Nome completo:		
E-mail:		
Unidade:		
Número de matrícula:	CPF:	
Tel. Fixo: ()	Tel. Móvel: ()	
Minha idade é igual ou superior a 18 anos:	[<input type="checkbox"/>] Sim [<input type="checkbox"/>] Não	
Já participou de cooperações internacionais ou missão no exterior com recursos institucionais ?	[<input type="checkbox"/>] Sim [<input type="checkbox"/>] Não	
Recebe algum tipo de auxílio financeiro ? Caso sim, especifique.	[<input type="checkbox"/>] Sim [<input type="checkbox"/>] Não Qual?	
Conta para recebimento dos recursos: (conta corrente não conjunta)	Banco:	
	Agência:	
	Conta:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

4. Documentos recebidos na DPEP (não preencher)

1	Ficha de inscrição	[] Sim [] Não
2	Termo de compromisso (discente)	[] Sim [] Não
3	Atestado da Chefia Imediata (servidor)	[] Sim [] Não
4	Plano de Atividade no Exterior	[] Sim [] Não
5	Comprovante do domicílio bancário	[] Sim [] Não

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do servidor candidato

Assinatura do discente candidato

Assinatura do responsável na DPEP ou PRPPGI

COMPROVANTE

Recebi em ____/____/2018 – HORA: ____:____

Assinatura do responsável na DPEP ou PRPPGI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO IV

ATESTADO DA CHEFIA IMEDIATA (PARA SERVIDOR)

_____, _____ / _____ / 2018

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A)	
Nome do candidato(a):	
Número do Edital/Chamada:	
Período aproximado de afastamento:	
Unidade:	

IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA	
Nome da Chefia:	
Função:	

Venho por meio deste, para fins de seleção de projetos cooperados de pesquisa, desenvolvimento e inovação, atestar que o candidato(a) supracitado:

Possui liberação desta chefia imediata para se afastar nas datas supracitadas	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
---	---

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para qualquer informação adicional.

Assinatura e carimbo da chefia imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO (PARA DISCENTE)
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

Nome:		
CPF:		
RG:		
E-mail:		
Telefone:		
Matrícula Nº		
Campus:		
Curso:		
Curso de Destino:		
Instituição de Destino:		
País de Destino:		
Data de Saída:	Previsão de Retorno:	Período:
Nome:		
CPF:		
Fone:		
E-mail:		
<p>Informo que fui aprovado(a) em processo de seleção para o Programa de Mobilidade Acadêmica _____ e solicito que sejam viabilizadas as providências para a manutenção do meu vínculo de matrícula durante o período de afastamento.</p> <p>Declaro estar ciente que:</p> <p>Deverei apresentar, à Coordenação do Curso, o Plano de Estudos a ser desenvolvido na Instituição de Destino no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início de atividades;</p> <p>Ao fim do período de mobilidade acadêmica, deverei apresentar Memorial de Atividades desenvolvidas na instituição de Destino à Coordenação do Curso,</p>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

devidamente comprovadas e documentadas;
Deverei solicitar o aproveitamento de estudos das atividades acadêmicas realizadas, com sucesso, no curso de destino, devendo para isso respeitar os prazos estabelecidos e fornecer os documentos exigidos;
Deverei cursar todos os componentes curriculares previstos na matriz curricular vigente à época do meu retorno, para fins de integralização do curso;
Deverei comunicar qualquer alteração do período de permanência no programa de mobilidade.

Local e Data

Assinatura do Discente

Assinatura do Coordenador de Curso

Assinatura Coordenação SRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO VI

PLANO DE ATIVIDADE NO EXTERIOR

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do Projeto:	
Número de protocolo junto à PRPPGI:	

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES	
Nome do servidor:	
SIAPE:	
Nome do discente:	
Número de Matrícula:	
Nome da Instituição Parceira:	
Nome do Supervisor (na Instituição Parceira):	
Telefone:	E-mail:

OBJETIVOS, METAS E RESULTADOS	
Objetivos da atividade de cooperação:	
Metas a serem atingidas:	
Resultados esperados:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

ATIVIDADES PREVISTAS	
Tempo de Permanência (30 dias)	
Data de Início:	Data de Término:
Atividades Previstas	Carga Horária
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

Local e Data

Assinatura do Servidor (IF Farroupilha)

Assinatura do Discente (IF Farroupilha)

Assinatura do Supervisor (Instituição parceira)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO VII

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL E MEMORIAL DE ATIVIDADES (PARA SERVIDOR) PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Nome: Curso/Função: Unidade: Endereço: Município: CEP: Telefone: E-mail:
INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA Nome da Instituição: País: Cidade: Estado/Província: Código Postal: Nome do Supervisor: Área de Cooperação: Período de Cooperação:
RELATÓRIO TÉCNICO FINAL
1. Apresente dados da pesquisa realizada na instituição parceira onde conste os resultados obtidos, de acordo com o Plano de Atividade no Exterior proposto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

MEMORIAL DE ATIVIDADES

1. Descreva a sua rotina na instituição de ensino no exterior (por tópicos) e as atividades realizadas durante a cooperação (por tópicos).
2. Relate a sua percepção da cultura do país de intercâmbio e as diferenças com a cultura brasileira.
3. Identifique pontos positivos e negativos da instituição de ensino do exterior. Faça também um paralelo, comparando o Instituto Federal Farroupilha e a instituição onde você atuou/estudou. Como as instituições se assemelham e se divergem?
4. Após a experiência no exterior, faça uma análise de mercado das oportunidades existentes para egressos da sua área, faça uma comparação entre o Brasil e o país onde ocorreu a cooperação.
5. A cooperação lhe auxiliará na carreira profissional ou acadêmica? Justifique sua resposta.
6. Qual foi a sua maior dificuldade técnica e cultural no país?
7. Houveram dificuldades na compreensão e comunicação na língua estrangeira? Explique.
8. Caso você pudesse mudar algo durante a cooperação, o que seria? Justifique sua resposta.
9. (Opcional) Espaço Livre: Comente algum assunto que você queira compartilhar conosco.

Data e Local

Assinatura do servidor (IFFAR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO VIII

RELATÓRIO FINAL/MEMORIAL DE ATIVIDADES (PARA DISCENTE) PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

Nome:		
CPF:	Matrícula Nº:	
Campus:		
Curso:		
Curso de Destino:		
Instituição de Destino:		
País de Destino		
Data de Saída:	Data de Retorno:	Período:
Supervisor na Instituição de Destino:		

Relato das Atividades Desenvolvidas na Instituição de Destino (passíveis de comprovação)	
Disciplinas	
Estágio	
Outras Atividades (artísticas/culturais)	
Relato da experiência (Visão Geral)	
Contribuição para Formação Acadêmica (Visão Específica)	
Você recomendaria este programa de mobilidade para outros discentes? () Sim () Não Justifique sua resposta	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Relação de documentos comprobatórios (Anexos)

- 1.
- 2.
- 3.

Assinatura do Discente

Assinatura do Orientador no IF Farroupilha

Assinatura do Supervisor (na instituição parceira)

Local e Data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADE NO EXTERIOR

Título do Projeto:
Número de protocolo junto à PRPPGI:

AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADE NO EXTERIOR			
<input type="checkbox"/> Recomendado		<input type="checkbox"/> Não recomendado	
O Plano de Atividade no Exterior está compatível com o projeto cadastrado na instituição			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Itens	Critérios	Pontuação Máxima	Nota
01	O cronograma está de acordo com a execução das atividades previstas na instituição parceira	20	
02	Os objetivos previstos no Plano de Atividade no Exterior são pertinentes e bem definidos	20	
03	As metas previstas no Plano de Atividade no Exterior vem qualificar a pesquisa cadastrada na proposta	20	
04	Os possíveis resultados descritos no Plano de Atividade no Exterior demonstram articulação entre ambas instituições	20	
05	Existe coerência entre o Plano de Atividade no Exterior e projeto de pesquisa	20	
TOTAL		100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Rua Esmeralda, 430, Camobi, CEP 97110-767, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO X

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do Candidato:	
Número de inscrição da unidade:	Número de protocolo do projeto junto à PRPPGI:
Unidade:	Curso:
CPF:	E-mail:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA	

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

OBS.: O formulário de recurso da seleção deve ser preenchido e enviado via e-mail para: ari@iffarroupilha.edu.br no prazo estipulado no anexo II.